

OFÍCIO Nº 65/2025 GPMCG

26 de setembro de 2025

À
COORDENADORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

CML | PROTOCOLADO
Em: 26 / 09 / 25
Pº 3457 Hora: 13:22
Ass: [Assinatura]

Assunto: Correção de indicação de emendas impositivas

Prezados,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria a correção da indicação da emenda impositiva de minha autoria, conforme o **OFÍCIO N 211/2025/CML/CLOEG**, para fins de regularização dos valores a serem destinados aos respectivos fundos e instituições.

A alocação correta dos recursos deverá observar a seguinte distribuição:

ÁREA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR TOTAL (R\$) 156.145,49

ÁREA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA VALOR TOTAL (R\$) 70.000,00

ÁREA: CASA DOS CONSELHOS VALOR TOTAL (R\$) 30.000,00

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE	VALOR TOTAL (R\$)
EDUCAÇÃO	30.000,00

ÁREA: ASSOCIAÇÃO AA EI VALOR TOTAL (R\$) 20.000,00

(Associação De Apoio A Educação Infantil)

Dessa forma, solicito a substituição da indicação anterior, para que passe a prevalecer a distribuição ora apresentada.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

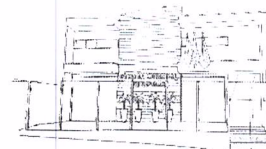
Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
MAYRON CARDOSO GOMES
Data: 26/09/2025 17:17:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAYRON CARDOSO GOMES
VEREADOR

MAYRON CARDOSO - LÍDER DO GOVERNO (PSD)



PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º ____/2025

**INDICAÇÃO DE EMENDA DE
EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA
GABINETE VEREADOR
MAYRON CARDOSO**

CONSIDERANDO o disposto no art. 147-A da Lei Orgânica do Município, incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 31, de 11 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 192-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 17.292, de 15 de novembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para operacionalização das Emendas Impositivas do Poder Legislativo Municipal;

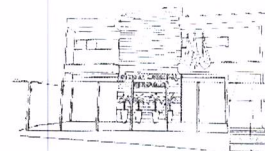
CONSIDERANDO o OFÍCIO n.º 144/2025/JOBMM/SEGOV que informa o valor total das Receitas Correntes Líquidas do exercício de 2024 foi de R\$ 433.706.121,44 (Quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), e o percentual de 1,2% deste valor equivale a R\$ 5.204.473,46 (Cinco milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos);

Considerando que, do valor total para as emendas impositivas, caberá a cada Vereador a indicação do valor de R\$ 306.145,49 (trezentos e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), dos quais, R\$ 153.072,75 (cento e cinquenta e três mil e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde;

CONSIDERANDO outras normas vigentes, referente a execução de Emendas Impositivas;

CONFORME Ata de Audiência Pública realizadas na data de 15 de abril de 2025.

O(s) Vereador(es) infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais e atento principalmente ao fato de fazer constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo, encaminham ao Poder Executivo as Emendas de Execução Obrigatória (exercício de 2026), conforme áreas de destinação:



ÁREA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR TOTAL (R\$) 156.145,49

ÁREA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA VALOR TOTAL (R\$) 70.000,00

ÁREA: CASA DOS CONSELHOS VALOR TOTAL (R\$) 30.000,00

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE	VALOR TOTAL (R\$)
EDUCAÇÃO	30.000,00

ÁREA: ASSOCIAÇÃO AAEI VALOR TOTAL (R\$) 20.000,00
(Associação De Apoio A Educação Infantil)